



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-4268
E-MAIL: saad@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 01/SAAD/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta na Portaria Normativa Nº 01/2018/PROGRAD, no Edital Nº 15/COPERVE/2018 e Edital nº 19/2018/COPERVE declara que estará aberto no período de **14 a 15 de janeiro de 2019** o cadastramento de alunos visando à seleção de Colaboradores para compor as equipes de apoio ao **PROCESSO DE VALIDAÇÕES DAS AUTODECLARAÇÕES UFSC 2019** dos candidatos optantes pelas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas.

1. DA VALIDADE

O cadastramento de que trata este processo de seleção será válido apenas para atuar no referido Processo de Validações das Autodeclarações, cujas atividades ocorrerão **conforme cronograma constante na Portaria de Matrícula dos processos seletivos** e nos Campus localizados em **Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville**.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1 - O cadastramento ocorrerá somente **via Internet**, no período de **14 de janeiro até às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2019**.

2.2 Só serão aceitas inscrições realizadas no período informado no item 2.1

2.3 – Para se cadastrar, desde que atenda aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 desta Portaria, o interessado deverá preencher formulário do link abaixo, até o prazo estabelecido no item 2.1, selecionando o Campus de interesse: <https://goo.gl/forms/RA3F6vEZIV7U9Mgf2>

2.4 - Poderão se cadastrar alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e de Pós- Graduação (Mestrado e Doutorado) da UFSC.

2.5 - A Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) não se responsabilizará por cadastros não efetuados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

2.6 - O cadastramento do interessado implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-4268
E-MAIL: saad@contato.ufsc.br

3. DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO

3.1 - Para cadastrarem-se, os **alunos de Pós-Graduação** (Mestrado e Doutorado) deverão observar os seguintes requisitos:

- a) ter cursado o segundo trimestre letivo de 2018 e estar regularmente matriculado no terceiro trimestre de 2018 para cursos trimestrais, ou ter cursado o primeiro semestre letivo de 2018 e estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2018 para cursos semestrais;
- b) ser titular de conta corrente.

3.2 - Para cadastrarem-se, os **alunos de Graduação** deverão observar os seguintes requisitos:

- a) ter ingressado no curso até o ano letivo de 2017 e estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2018;
- b) ser titular de conta corrente.

3.2.1 - Considerando que o pagamento dos alunos será na forma de **Bolsa de Auxílio Financeiro aos Estudantes que atuarem no apoio a operacionalização de processos seletivos, concursos públicos e vestibulares, executados pela COPERVE**, só poderão cadastrar-se para a seleção de Colaboradores, **alunos de Graduação** que não estiverem recebendo outras bolsas pagas pela UFSC, CAPES, CNPq ou FNDE no período em que atuarão no **PROCESSO DE VALIDAÇÕES DAS AUTODECLARAÇÕES UFSC 2019**, exceto com bolsa de assistência estudantil ou quando o acúmulo for expressamente admitido em regulamentação própria.

3.2.2 O colaborador selecionado deverá preencher Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, conforme modelo a ser disponibilizado pela SAAD.

4. DAS VAGAS E FUNÇÕES

4.1 - O número total de vagas a ser preenchido nesse processo, dependerá da necessidade de colaboradores visando à realização do **PROCESSO DE VALIDAÇÕES DAS AUTODECLARAÇÕES UFSC 2019** nos **Campus da UFSC em Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville**, não podendo, portanto, ser estabelecido *a priori*.

4.2 - As atividades a serem desenvolvidas pelos Colaboradores serão efetuadas junto às equipes de apoio às Comissões de Validações de Autodeclarações 2019, cujas vagas serão preenchidas de acordo com o estabelecido no item **5** desta portaria. O período de trabalho será matutino OU vespertino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-4268
E-MAIL: saad@contato.ufsc.br

5. DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O preenchimento das vagas será efetuado, obedecendo a seguinte ordem:

- a) Estudantes que tenham participado na equipe de apoio dos processos de validações das autodeclarações em anos anteriores;
- b) Data e horário de inscrição.
- c) Ter ingressado, preferencialmente, na universidade através da Política de Ações Afirmativas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS COLABORADORES SELECIONADOS

6.1 - A divulgação dos Colaboradores selecionados para compor as equipes de apoio ao **PROCESSO DE VALIDAÇÕES DAS AUTODECLARAÇÕES UFSC 2019** será feita somente via Internet, no *site* www.saad.ufsc.br, a partir do dia **21/01/2019**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É de inteira responsabilidade do cadastrado o acompanhamento da divulgação do resultado da seleção no *site* www.saad.ufsc.br

7.2 Os Colaboradores selecionados para o Campus Florianópolis serão convocados para participar de um dia de capacitação (dia a ser informado pela SAAD).

7.3 O não comparecimento na capacitação no Campus Florianópolis acarretará a perda da vaga.

7.4 - Os cadastrados não selecionados inicialmente, poderão vir a ser classificados e chamados posteriormente **pela SAAD** por meio de contato telefônico e/ou de e-mail, para substituir eventuais desistências de Colaboradores anteriormente selecionados.

7.2.1 - Essa substituição será feita obedecendo-se à ordem de classificação, mas a falta de resposta ao contato realizado acarretará no chamamento do classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva que efetive a substituição.

7.3 - Em virtude da magnitude e das características do **PROCESSO DE VALIDAÇÕES DAS AUTODECLARAÇÕES UFSC 2019**, bem como de situações fortuitas, a SAAD, a partir de **04/02/2019**, reserva-se ao direito de, em casos urgentes, recorrer a Colaboradores sem seguir a ordem de prioridade estabelecida nesta portaria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-4268
E-MAIL: saad@contato.ufsc.br

7.4 - O pagamento do Colaborador Aluno (Graduação e Pós-Graduação) que atuar no **PROCESSO DE VALIDAÇÕES DAS AUTODECLARAÇÕES UFSC 2019** será feito pela UFSC, em forma de **Bolsa de Auxílio Financeiro aos Estudantes**, diretamente na conta bancária do aluno. Esse valor deverá ser verificado no dia da capacitação.

7.5 - Ao efetuar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de, se selecionado pela SAAD, participar como Colaborador do **PROCESSO DE VALIDAÇÕES DAS AUTODECLARAÇÕES UFSC 2019**.

7.6 - A SAAD reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir Colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas nesta portaria, na Portaria Normativa e no Edital que normatiza o Concurso Vestibular UFSC 2019, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela COPERVE, sejam eles sobre o Concurso Vestibular ou sobre a Fiscalização do certame.

7.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela SAAD.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2019.

PROFA. DRA. FRANCIS SOLANGE VIEIRA TOURINHO
Secretária de Ações Afirmativas e Diversidades
ORIGINAL FIRMADO